



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 086/99

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

Projeto de Lei N.º 86/99, foi considerado objeto de Deliberação em

8/02/1999


Presidente da Câmara

Paulo Pastre
Presidente da Câmara
RG. 6.645.151

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 1.999, Crédito Adicional Especial para criação da seguinte Rubrica Orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito

02 05 Manutenção de Creches

02 05 024 3231 08411852.05 Subvenções Sociais R\$ 11.950,00

Artigo 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial criado pelo Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito

02 06 Subvenções Sociais

02 06 025 3231 13754282.06 Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

03 Departamento de Governo

03 02 Desapropriações

03 02 032 4210 03070211.02 Aquisição de Imóveis R\$ 5.000,00

04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

04 07 Iluminação Pública

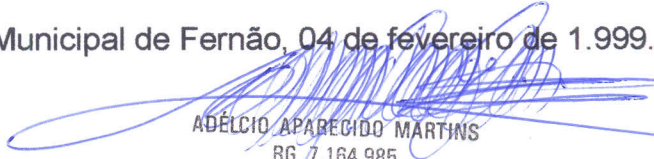
04 07 062 4110 10603271.07 Obras e Instalações R\$ 1.950,00

R\$ 11.950,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de fevereiro de 1.999.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985

Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, nº 351 - Centro
Cep. 17.455-000 - Fernão/S.P. Fone/Fax (014) 243-1571 e 243-1382
CGC/MF n.º 01.612.848/0001-34